
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.582, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.944.778,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.944.778,43 (Três Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101122212556219 - SEDUC	0101	339039	1.806.299,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	339036	2.427,53
161011224412816220 - SEDUC	0101	445041	570.214,00
161011236112554963 - SEDUC	0105	339030	98.354,76
161011236112554963 - SEDUC	0105	339092	166.641,50
161011236112554963 - SEDUC	0106	442093	411.241,64
161011236212554964 - SEDUC	0101	339020	809.600,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	80.000,00
		TOTAL	3.944.778,43

PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

161011224412556216 - SEDUC	0105	339014	56.570,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339030	21.755,17
161011224412556216 - SEDUC	0105	339033	141.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339039	16.468,49
161011224412556216 - SEDUC	0105	339092	7.670,60
161011224412556216 - SEDUC	0105	449052	21.532,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	449052	416,15
161011224412556216 - SEDUC	0305	449092	2.011,38
161011224412816220 - SEDUC	0101	335041	570.214,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339039	358.600,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	411.241,64
161011236112554963 - SEDUC	0101	339039	903.149,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	903.150,00
161011236612556215 - SEDUC	0101	339030	287.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0101	339039	164.000,00
191010412112484536 - SEPOF	0101	339039	70.000,00
191010412212284835 - SEPOF	0101	339037	10.000,00
		TOTAL	3.944.778,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.411, de 05/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ